



PARECER Nº 135/2019
PROCESSO Nº 150419-01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – PP-SRP – ADMINISTRAÇÃO – (LICITAÇÃO DESERTA)
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº 150419-01, referente ao Pregão Presencial nº 026/2019 tendo como assunto a elaboração de registro de preços na aquisição de fogos de artifícios para atender os eventos das secretarias municipais do município de São Francisco do Pará.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 37, XXI, a instauração de processo licitatório pela administração pública para contratação de serviços, obras, compras e alienações. Assim a Lei Nacional nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 que regulamente este artigo (37 CF), dispõe sobre a regra de exceções e a Lei nº 10.520/02 que trata sobre compras por meio de pregão e; em art. 15, inciso II, define que as compras poderão ser processadas através do sistema de registro de preços; e o Decreto nº 3.931 de 2001, conceitua Sistema de Registro de Preços como o conjunto de procedimentos para registro de preços relacionados a prestação de serviços e aquisições de bens para futuras contratações.

Analisando o Processo Administrativo nº 150419-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os documentos nos quais as regras e procedimentos exigem.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 04 de novembro de 2019.


Masciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 19/2017-GPSF